



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.764 de 04 de agosto de 2014.

**Institui a semana da valorização da doação de sangue na rede municipal de ensino e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída, a Semana de Valorização da doação de sangue, na Rede Municipal de Ensino, acentuando a importância da cultura de incentivo aos alunos na prática de atividades de benefício ao próximo.

**Art. 2º** - Para execução do projeto será inserido ao calendário escolar anualmente, ao menos uma hora diária, durante todos os dias da semana que engloba o dia 25 de novembro, reservada à realização da semana dedicada ao tema na Rede Pública Municipal de Ensino, com objetivo de atingir aos propósitos, cujo tema poderá seguir a presente ordem:

- I - Promover palestra para alunos, pais de alunos e a comunidade em geral sobre o tema doação de sangue, preferencialmente na abertura da semana;
- II - Promover concurso de redação referente ao tema doação de sangue e a sua importância;
- III - Confeccionar murais alusivos à importância da doação de sangue;
- IV - Promover peças teatrais que abordem o tema doação de sangue e a importância da conscientização, divulgação e participação do tema;

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 04 de agosto de 2014.

Rosilane P. Farias  
**Presidente**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 193/2014 de autoria do Vereador Rodrigo Andrade Vaz.